

JUSTIÇA ARBITRAL

2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO

Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|--------------------|
| RECLAMAÇÃO Nº: | 000390/17 | | |
| 1º RECLAMANTE: | Elmo Engenharia Ltda | CPF/CNPJ: | 02.500.304/0001-43 |
| ENDEREÇO: | na Avenida T-2, quadra 55, lote 06, nº 1.258 - Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP:74.180-015 | | |
| REPRESENTANTE: | Dr. Vladimir da Costa Nunes OAB-GO 11260 | | |
| | Dr. Romario Oliveira de Sousa OAB-GO 45950 | | |
| 3º RECLAMADO: | Juvenal Brito de Oliveira | CPF/CNPJ: | 921.364.511-20 |
| ESTADO CIVIL: | Solteiro(a) | PROFISSÃO: | Atualizar |
| ENDEREÇO: | Rua Trancoso, qd 10 Lt 01 - setor barra da tijuc - Goiânia-GO - CEP:74.464-050 | | |
| 4º RECLAMADO: | Andreia Pereira da Silva Oliveira | CPF/CNPJ: | 025.516.651-67 |
| ESTADO CIVIL: | Solteiro(a) | PROFISSÃO: | Atualizar |
| ENDEREÇO: | Rua Trancoso, qd 10 Lt 01 - setor barra da tijuca - Goiânia-GO - CEP:74.464-050 | | |
| REPRESENTANTE: | Dr. Orlando Alves de Paula OAB-GO 4475 | | |
| NATUREZA: | Cobrança C/C Rescisão Contratual | | |
| VALOR DA CAUSA: | R\$ 73.614,54(Setenta e Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) | | |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Juvenal Brito de Oliveira**, **Andreia Pereira da Silva Oliveira**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Elmo Engenharia Ltda**, na audiência de conciliação, designada para o dia **21 de julho de 2021 às 10:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 10 de junho de 2021.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO